

LEI Nº 149 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

Súmula: Passa a denominar-se de " **PEDRO FERREIRA GREGÓRIO**", a atual Rua 05 (cinco), quadra E, localizada no Jardim Esperança, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de " **Rua Pedro Ferreira Gregório**, a atual Rua 05 (cinco), quadra E, localizada no Jardim Esperança, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, aos 21 de dezembro de 2.000.

**Edison Siena
Prefeito Municipal**

Projeto de autoria do vereador:

Ademir Ferreira